

DECRETO N.º 12.048 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: “Substitui, nomeia e reconduz membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ - RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1558 de 20 de novembro de 2015 e em consonância com a lei estadual de n.º 18.419 de 07 de janeiro de 2015 e conforme solicitado no **Memorando n.º 18.105/2024**.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos, nomeados e reconduzidos os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Renata Cecilia da Silva Marinho

Suplente: Adriomara Gonçalves de Araujo

Representante Municipal de Saúde;

Titular: Marilene Balbino da Silva

Suplente: Gislaine Alves de Almeida Vaz

Representante Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Titular: Aline Stonski

Suplente: José Antônio Geara

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

Titular: Loisleyne Bastos da Rocha

Suplente: Liziane Camila Pereira

Representante da Escola Estadual;

Titular: Ligia Maximiano de Andrade

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação Terceira Idade Coração de Pontal:

Titular: Eliane Elizabeth Cooper

Suplente: Dirce Valério Soti

Representante da APMF;

Titular: Cristiane Souza Cavalheiro

Suplente: Edson Nascimento

Representante da Associação de Moradores do Grajaú;

Titular: Antonio Groschoski

Suplente: Rogério Zanetti

Representante da Associação de Surf e Resgate de Pontal do Paraná;

Titular: Fernando Celso Mariano

Suplente: Marcos André Correia

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência é um órgão colegiado de assessoramento consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, relativo à área de atuação, tendo as seguintes finalidades:

- a) Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal pela inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo.;
- b) Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- c) Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
- d) Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.
- e) Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à plena adequação.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2(dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de outubro de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Rodovia PR 407 – Km 19– CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3455-9600 email: administracao@pontaldoparana.pr.gov.br

Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A81F-C58F-3DC3-B329

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 16/10/2024 09:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/A81F-C58F-3DC3-B329>